



**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 18/2018, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RORAIMA E A
EMPRESA TICKET SOLUÇÕES
HDFGT S.A, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO,
GERENCIAMENTO E CONTROLE DE
FROTA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, com sede no Campus do Paricarana, Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto – CEP: 69.310-000 na cidade de Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº **34.792.077/0001-63**, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, a Sra. **ALINE PEREIRA LEAL**, nomeada pela Portaria nº 226/GR, de 11 de março de 2020, publicada no DOU de 12 de março de 2020, portadora da matrícula funcional nº 2109358, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.506.307/0001-57**, com sede na Rua Machado de Assis, número 50, prédio 2, Bairro Santa Lucia, CEP 93.700-000, Campo Bom - RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FABIO ADRIANO GALLINEA** e pelo senhor **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **23129.013005/2017-16** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão nº 02/2018-SRP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 101.067,24** (cento e um mil e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. No interesse da **CONTRATANTE** será realizado o acréscimo equivalente a 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme justificativa realizada pela comissão de fiscalização do contrato (fls. 3139-3142).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



2.2. O valor do acréscimo é de **R\$ 101.067,24** (cento e um mil e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição /Especificação	Unid. Medida	Valor Anual do Contrato (R\$)	Aumento de 25%	Valor Total Atualizado (R\$)	Valor Mensal do Contrato atualizado (R\$)
			A	B=Ax25%	C=A+B	D=C/12
2	Fornecimento de Combustível (Gasolina - comum e aditivada; Diesel - comum, aditivado, S50, S10 e Biodiesel; e Etanol - comum e aditivado, ARLA e demais aditivos).	MÊS	404.268,96	101.067,24	505.336,20	42.111,35
Total (R\$)					505.336,20	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do Contrato nº 18/2018 passa a ser de **R\$ 505.336,32** (quinhentos e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme detalhamento abaixo:

Grupo	Item	Descrição /Especificação	Unid. Medida	Valor Mensal do Contrato atualizado (R\$)	QTDE	Valor Anual do Contrato atualizado (R\$)	Percentual de Desconto Mínimo Aceitável
				A	B	C=AxB	D
1	1	Serviços de gestão de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis nos veículos que compõem a frota da UFRR - (Taxa de	MÊS	0,01	12	0,12	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



		Administração).					
	2	Fornecimento de Combustível (Gasolina - comum e aditivada; Diesel - comum, aditivado, S50, S10 e Biodiesel; e Etanol - comum e aditivado, ARLA e demais aditivos).	MÊS	42.111,35	12	505.336,20	2,96%
Total R\$						505.336,32	

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154080
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho Resumido: 170456
Elemento de Despesa: 339030
Plano Interno: M8282N0112N
Nota de Empenho: 2023NE000349

5. CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO

5.1. Aplica-se à presente avença as disposições da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, sobre a fase de gestão do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2023.

Pela CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE PEREIRA LEAL
Data: 30/05/2023 17:10:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALINE PEREIRA LEAL
Pró-Reitora de Administração – UFRR

Pela CONTRATADA

GISLAINE INGRID Assinado de forma digital
por GISLAINE INGRID
KRUG:01387792 KRUG:01387792016
016 Dados: 2023.05.30 15:53:11
-03'00'

FABIO ADRIANO GALLINEA
Representante legal da CONTRATADA
(PROCURADOR)

LUCIANO RODRIGO Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552 WEIAND:95283552004
004 Dados: 2023.05.26 15:33:33
-03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND
Representante legal da CONTRATADA
(PROCURADOR)

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE GONCALO SILVA GUSMAO
Data: 30/05/2023 17:16:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:
CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br JUCILENE LIMA PEIXOTO
Data: 30/05/2023 18:14:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:
CPF: